

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

073

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIOBel. Herbert B. F. Silva Mécia S. F. S. Gatto
OFICIAIS SUBSTITUTOSAna Maria L. F. Cassiano Ednilce M. dos Santos
Pedro Paulo F. Feitosa Helten Sandra F. Silva
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Matricula

8.214

Ficha

01

2-AQ

Primavera do Leste, MT

08 de Novembro de 2.005

O lote de terreno para construção sob nº 18/A (dezoito A) da quadra 120 (cento e vinte) do loteamento "CIDADE PRIMAVERA", com área de 231,00 m² (DUZENTOS E TRINTA E UM METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Rua São Caetano, na distancia de 14,20 metros. LADO DIREITO confronta com a Avenida Porto Alegre, na distancia de 20,00: LADO ESQUERDO confronta com o lote 18. nas distancias de 3,55 metros, mais 0,83 metros, mais 02,40 metros, mais 02,80 metros e mais 14,05 metros e finalmente aos FUNDOS confronta com parte do lote 19, na distancia de 10,57 metros, assim fechando todo o perímetro ora descrito. A referida área é de formato irregular. CONFRONTAÇÕES: NORTE com parte do lote 19. SUL com a Rua São Caetano. LESTE com o lote 18 e, OESTE com a Avenida Porto Alegre. Conforme memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, José Alves Ferreira, CREA/MT 2328. PROPRIETÁRIO: FELIPE-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTE, CNPJ/MF 01.133.758/0001-60, firma legalmente constituída, com escritório NA Rua São Caetano, 326 nesta cidade, neste ato representada por sua sócia proprietária ELSI MALISE ROTT NEISSE, CIRGSSPRS 40236 66136 e CPF 273.941.580-04, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada na Rua Maringá, 1.000, Jardim Riva, nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 3.686 fls. 122 livro 2-S em 16.08.2005 neste RGI. Eu, Elza Fernandes Barbosa, oficial do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 8.214 Protocolo 31.049 Feito em: 07.11.2005. ABERTURA DE MATRICULA: Pela Escritura pública de desmembramento lavrada às fls. 093 do livro 054/A em data de 27 de Outubro de 2005 nas notas do Segundo Serviço Notarial da cidade de Poxoréu, neste Estado, a proprietária da M. 8.214 requereu o desmembramento do imóvel objeto desta matricula, a vista dos elementos constantes na referida escritura e certidão negativa de ônus em inteiro teor, expedida por esta serventia e mapa e memorial descritivo elaborados por José Alves Ferreira, técnico em Agrimensura, CREA/MT 2328. Eu, Elza Fernandes Barbosa, oficial do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.02 M. 8.214 Protocolo 33.619 Feito em: 26.10.2006. HIPOTECA: Pela escritura pública de Contrato de consolidação, renegociação de dívida e outras obrigações com garantia hipoteca- ria lavrada às fls. 122/123 do livro 23/E em data de 16 de Outubro de 2006 nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, a proprietária (M. 8.214) deu á CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL CEF, 00.360.305/0001-04, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matricula, estimado em R\$ 162.090,30 para garantia da dívida renegociada no valor de R\$ 151.823,09 a ser pago em 48 meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, com juros constantes da cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS", constituída por FELIPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES, com aval e fiança de ELISI MALISE ROTT NEISSE, ambos já qualificados na matricula supra e VITOR NEISSE, CIRGSSPMT 1514840-0 e CPF 273.941.230-49, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade e com as demais condições constantes deste instrumento, objeto deste registro. Eu, Herbert Basilio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.03M. 8.214 Protocolo 54.954 Feito em: 01.08.2012. HIPOTECA: Pela Cédula de Produto Rural emitida em 18.03.2011 e registrada sob nº 21.097 às fls. 120 do livro 3-AAD neste RGI, a proprietária (M. 8.214) deu a empresa VITOR NEISSE, CNPJ/MF 12.070.541/0001-75, Inscrição Estadual nº 13.391.998-6 estabelecida na Rua das Ataúbas, s/nº, quadra 9-A zona Rural

CNPJ: 32.971.475/0001-11



Este documento foi gerado pelo usuário 866.***-15 em 09/06/2025 10:04:20

Número do documento: 23102714260395700000128760552

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102714260395700000128760552>

Assinado eletronicamente por: BRUNO AUGUSTO ROSSATTO DE FABRIS - 27/10/2023 14:26:04

Num. 133021526 - Pág. 1

de Nova Ubitatã neste Estado, CEP 78888-000, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matrícula, para garantia da entrega de 400 toneladas de sementes de capim sudão, no valor de R\$ 440.000,00 e 320 toneladas de sementes de milho-to: R\$ 160.000,00 - TOTAL: R\$ 600.000,00**, a ser entregue nos Armazéns localizados na Rua das Ataúbas, snº, na zona rural de Nova Ubitatã, neste Estado, até 20.07.2011, emitida por: **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula e como **FIADORES: ELSI MALISE ROTT NEISSE**, já qualificada nesta matrícula e, **FELIPE CHARLES NEISSE**, CIRGSSP MT 1184266-0 e CPF 010.430.441-32, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada nesta cidade e com as demais cláusulas e condições constantes deste instrumento, objeto deste registro. Emolumentos: R\$ 48,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.04 M. 8.214 Feito em: 28.11.2012. PENHORA: Pela petição de 27.11.2012 a **SEEDCO DO BRASIL AGRICULTURA LTDA**, CNPJ 10.746.058/0001-32 devidamente representada por sua bastante procuradora, Dr. **MIRANDA DE OLIVEIRA APPELT**, OAB-MT 13.300, requereu a presente averbação que: De acordo com a Certidão de 06.11.2012 expedida pelo Cartório do Distribuidor, foi distribuído em 06.11.2012 para a Segunda Vara Civil, sob nº 2011/611 a Ação Executiva de Título Extrajudicial, movida pela **SEEDCO DO BRASIL AGRICULTURA LTDA**, contra proprietária (M. 8.214) para garantia da dívida no valor de R\$ 181.634,66. Emolumentos: R\$ 48,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.05 M. 8.214 Feito em: 15.07.2013. PENHORA: Pela petição de 21.03.2013 **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE-PRIMACRED**, CNPJ 26.563.270/0001-02 devidamente representada por sua bastante procuradora, Dr. **JOÃO MANOEL JUNIOR**, OAB-MT 3.284-B, requereu a presente averbação que: De acordo com a Certidão de 08.03.2013 expedida pelo Juiz da Segunda Vara Civil desta Comarca, sob nº 1466-18.2012 Ação Executiva por quantia certa, movida pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE PRIMACREDI**, contra proprietária (M. 8.214) para garantia da dívida no valor de R\$ 354.218,41 em data de 08.03.2012 Emolumentos: R\$ 51,80. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.06 M. 8.214 Feito em: 17.03.2015. AÇÃO DE EXECUÇÃO: Pelo Ofício nº 106/2015 de 13.03.2015 a Dra. **VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN**, Mma. Juíza de Direito da Segunda Vara Civil desta Comarca, determinou a presente averbação, referente ao Processo 811.75.2014.811.0037 de Ação Monitória, Código 127865, movida por **LEO ANTONIO ZANCAN**, contra **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, em trâmite na segunda vara civil desta Comarca. Emolumentos R\$ 54,20. Eu, Hélia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, averbei em 17.03.2015 e assino afinal.

AV.07 M. 8.214 Feito em: 07.02.2020. PENHORA: Pela requerimento de 07.02.2020 apresentado por Dr. **WENDELL OLIVEIRA CASTRO**, OAB-MT 14.394, requereu a presente averbação que: De acordo com a Certidão Para Fins de Registro de Penhora, com base no § 1º, do artigo 845, do Novo CPC, com Valor da Causa: 113.246,29 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) de 28.01.2020, com Selo de Autenticidade: AB508330 expedida pelo Gestora Judicial Aline Bottezel da Rosa da Terceira Vara Civil desta Comarca, Requerente: **VITELIO FURLAN** – CPF: 250.433.409-59, Requerido: **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** – EPP – CNPJ: 01.133.758/0001-60, Ação de Cumprimento de Sentença, autos nº 1002572-22.2017.811.0037, Fica constituído como depositário o(a) Sr(a) o representante legal da **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA** – EPP – CNPJ: 01.133.758/0001-60, Conforme Termo de Penhora de 28.01.2020, Emolumentos: R\$ 73,20, **Selado em 18.02.2020. Selo de controle digital BIV 24217**. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.



CNM: 065417.2.0008214-55

R.07 M.8214 Protocolo:115.732 Feito em:11.02.2021: PENHORA: pelo requerimento 11.02.2021 **LEO ANTÔNIO ZANCAN**, CPF:343.488.750-49 devidamente representado por sua bastante procuradora, Dr^a. Janaina Maria Tomadon Romagnoli OAB/MT 9373, requereu a presente averbação: que Em cumprimento ao r. mandado expedido em 04.02.2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos n.º000081175.2014.811.0037 de **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA** movida por Exequente: **LEO ANTÔNIO ZANCAN**, CPF:343.488.750-49, Executado: **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA- EPP**, CNPJ: 01.133.758 /0001-60, o imóvel desta matrícula fica **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$176.404,70 o valor atribuído à ação. Emolumentos: R\$ 154,00. **Selo Digital:BMP-52165 Selado em 12.02.2021.** Oficial substituto do Registro de Imoveis, que a digitei, conferi e assino afinal. 

R.09, M. 8.214 Protocolo:132.129 Feito em: 27.09.2023: PENHORA: pelo Ofício Eletrônico - e-Protocolo - Protocolo nº **AC002851729**, datado de 27/09/2023, solicitado por **Bueno, Fabris & Rabelo Advogados Associados**, instruído com o Requerimento datado de 27/09/2023 pela **Indústria Têxtil Oeste Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB O Nº 85.217.404/0001-94, com sede à Rua Alegre, nº 410, Centro, Mondaiá-SC, CEP: 89.893-000, legalmente representada por **Henrique Deiss**, CPF nº 032.630.029-53, requereu o presente registro: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 19.09.2023 e Termo de Penhora datado de 21/09/2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Primavera do Leste-MT, extraído dos autos-PJE n.º **0000700-62.2012.8.11.0037** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DUPLICATA**, movida pelo Exequente: **INDÚSTRIA TEXTIL OESTE LTDA - CNPJ nº 85.217.404/0001-04**, Executado: **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA- EPP**, CNPJ: 01.133.758 /0001-60, o imóvel desta matrícula fica **PENHORADO** nos autos supra, em garantia de débito no valor de **R\$ 51.088,32 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**. Ficando o proprietário/executado como FIEL DEPOSITÁRIO do referido bem. Foi realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado Positivo, Dados Pesquisados: **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA (AGRICOLA TUCANO) - CNPJ: 01.133.758/0001-60** Data e hora da pesquisa: 10/10/2023, às 16:51:05 Código Hash: 4d96.d4eb.960e.a0de.83d3.213b.0260.aa31.8b06.259a, com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consulta realizada por Elza Fernandes Barbosa. Emolumentos: R\$ 119,40. Cód. Ato(s): 8, 54. **Selo Digital: BYI-08241. Selado em 10.10.2023.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imoveis, que a digitei, conferi e assino afinal. 

AV. 10, M. 8.214 Protocolo: 132.129 Feito em: 27.09.2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens, consulta realizada por Elza Fernandes Barbosa, com resultado POSITIVO, em 10/10/2023 às 16:51:05h, Dados Pesquisados: **FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA (AGRICOLA TUCANO) - CNPJ: 01.133.758/0001-60.** Código Hash: 4d96.d4eb.960e.a0de.83d3.213b.0260.aa31.8b06.259a, procedo esta averbação para constar que constam no cadastro da CNIB em relação ao filtro pesquisado a seguinte indisponibilidades de bens estabelecida no; **Protocolo: 202203.2310.02065805-IA-300 - Processo: 00007006220128110037 - Tribunal: TJMT - CNPJ: 01.133.758/0001-60 - FELIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP (AGRICOLA TUCANO).** Este Relatório foi emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com base nos artigos 7º e 9º do Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi decretada a indisponibilidade de todos os bens da proprietária objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ Isento. Cód. Ato(s): 148. **Selo Digital: BYI-08246. Selado em 10.10.2023.** Eu, Hellen Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal. *Bruno*

Cartório do Registro de Imóveis

CNPJ: 32.971.475/0001-11





República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Substitutos: Bel. Hella Sandra Fernandes Silva - Pedro Paulo Fernandes Feitosa - Adriene Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sergio Cunha Filho.

Registro Assinado Digitalmente

° REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRIMAVERA DO LESTE -MT

Elza Fernandes Barbosa
Oficial de Registro

Protocolado sob nº 132129 em 27/09/2023.
Certifico que foi feito(a) AVERBAÇÃO nº(s)
10 em 10/10/2023 na(s) Matrícula(s) nº(s)
8214 - Livro nº 2.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 148

BYI 8246 R\$0,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

